



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2021

Em, 04 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 428/2021.**

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Altera os § 1º e 2º do artigo 5º do Projeto de Lei nº 428/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 1º Para efeito do recebimento da GRAFAR, o servidor deverá estar em efetivo exercício, até o dia 30 de outubro de 2021, em qualquer unidade de rede pública municipal de ensino.

§ 2º Fica assegurado o pagamento da Gratificação prevista nesta Lei aos servidores integrantes das equipes diretivas das unidades escolares em cumprimento ao disposto nos arts. 14, 15, 18, 20 e 22 do Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e no art. 3º da Resolução/SEME/ nº 1, de 4 de janeiro de 2018, que sistematiza as diretrizes para o exercício das equipes diretivas.

Art. 2º - Altera o inciso III do artigo 7º do Projeto em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

III – estiver em gozo de licença de qualquer espécie com afastamento superior a 3 (três) meses, excetuando-se as licenças médicas e maternidade;

Art. 2º - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

RODOLFO AGUIAR DE FARIA
Vereador(a) - Autor(a)